

**EDITAL N. 02, DE 26 DE MARÇO DE 2018**  
**ASSISTÊNCIA DIDÁTICA**

O Coordenador do Curso Ciências Biológicas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 06 vagas para Assistência Didática, conforme o quadro abaixo.

1. QUADRO DE VAGAS

<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>ASSISTÊNCIA DIDÁTICA 12h</b>
Cultura de Tecidos Vegetais	02
Ecologia Geral	01
Fisiologia Geral e Humana	01
Lab. de Biologia dos Protistas	02
<b>TOTAL</b>	<b>06<sup>2</sup></b>

1- A partir da manifestação dos docentes interessados no prazo estipulado pela COBIO.

**2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

2.1 Poderá se inscrever o discente que:

- a) Estiver regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal de São João del-Rei;
- b) não apresentar em seus registros escolares interrupção de curso nos dois últimos semestres;
- c) tenha cursado com aprovação a unidade curricular a que se candidata para assistência didática, ou tenha cursado UC equivalente por equivalência proposta no PPC ou por determinação do colegiado ([Consulte](#)).

2.1.1. Caso nenhum dos candidatos atenda ao explicitado em 2.1 – c, fica a critério da banca, julgar, diante do extrato apresentado, unidade curricular equivalente cursada, que garanta o bom desempenho do candidato no exercício da função pretendida.

2.2 Outras condições exigidas ao candidato:

- a) Não serão destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão/entidade em que o mesmo estiver lotado, conforme legislação vigente (Art. 13, da Lei nº 8.074, de 31.07.90 – LDO).

### 2.3 Ato de inscrição :

- a) cada candidato poderá se inscrever em no máximo duas (02) unidades curriculares;
- b) os candidatos deverão apresentar um [formulário de inscrição](#) para cada UC pretendida.
- c) os candidatos deverão anexar uma cópia do EXTRATO do histórico escolar para cada ficha de inscrição.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora proposta pelo docente responsável pela UC e aprovada pelo Coordenador do Curso. A banca deverá ter, no mínimo, dois docentes, sendo presidida pelo docente responsável pela UC. Caso a UC tenha mais de um docente responsável é recomendado que os dois integrantes da banca sejam os professores da UC. Neste último caso a presidência da banca é definida pelos membros.

3.2 A seleção dos candidatos será definida por cada banca examinadora. No processo de seleção, a critério da banca, **poderão** ser incluídos os seguintes instrumentos de seleção:

- a) Prova escrita específica e/ou;
- b) prova oral específica e/ou;
- c) entrevista;
- d) análise do extrato do histórico escolar do aluno.

3.2.1 - Os instrumentos de seleção escolhidos deverão contar com a participação de **TODOS** os membros da banca.

**3.3. Os professores responsáveis pelo processo de seleção deverão entregar na COBIO [formulário próprio](#) contendo as informações sobre composição da banca, critérios de seleção, data e local da seleção. Os formulários após aprovação serão afixados no mural da COBIO para divulgação. O descumprimento deste item na data prevista por este edital resultará na impossibilidade de selecionar assistente didático.**

3.4 Ao fim do processo de seleção, o presidente da banca redigirá a [Ata de Seleção](#) de aprovados que deverá ser entregue na COBIO até a véspera da data prevista para divulgação dos resultados.

3.5 A Coordenação de Curso será responsável pela publicação do resultado e providências em relação ao preenchimento do Termo de Compromisso (depois de assinados pelo Coordenador, discente e testemunhas, em quatro vias, serão encaminhadas ao SEACA no caso dos bolsistas).

3.6 A seleção dos candidatos é classificatória e, **em caso de empate**, vence o que apresentar melhor rendimento, registrado no extrato escolar, na unidade curricular referente à monitoria ou assistência didática pretendida. Mantendo-se o empate o CR será utilizado como critério de desempate. Persistido o empate dos critérios definidos, terá prioridade pela ocupação da vaga o aluno mais velho.

3.7 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

#### **4. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES**

4.1 A dedicação do assistente didático será 12 (doze) horas semanais efetivas, conforme determinação do edital do seu curso, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

4.2. Os assistentes didáticos deverão ao final do processo entregar relatório das atividades na Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas.

4.3. Os assistentes didáticos receberão certificação da Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas, após aprovação do relatório citado em 4.2.

4.4. Após a emissão dos certificados os assistentes didáticos terão prazo de 30 dias para retirada dos mesmos na COBIO. Vencido o prazo a COBIO não se responsabilizará pela entrega de certificados.

4.5. Vigência a partir de 05/06/2018 a 06/07/2018.

#### **6. CRONOGRAMA**

##### **Inscrições dos candidatos**

Período: 26, 27 e 28 de março de 2018.

Local: Coordenadoria de Ciências Biológicas (COBIO).

##### **Marcação da Banca**

Período: 02 de abril de 2018 (impreterivelmente até 15h).

##### **Processo de seleção**

03 e 04 de abril de 2018, conforme divulgação no mural da COBIO.

##### **Divulgação dos resultados**

Período: a partir de 04 de abril de 2018.

Local: Coordenadoria de Ciências Biológicas (COBIO).

##### **Entrega do relatório final**

Período: até 06 de julho de 2018.

Local: Coordenadoria de Ciências Biológicas (COBIO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de março de 2018.

---

Prof. Luciano Rivaroli  
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas